



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental

| Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0716017/2019                                             |                                                                                                          |                                     |                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PA COPAM Nº: 14764/2006/002/2019                                                                                    |                                                                                                          | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |                                                                                                  |
| EMPREENDEDOR: Moisés Antônio Gonçalves                                                                              |                                                                                                          | CPF: 477.724.256-60                 |                                                                                                  |
| EMPREENDIMENTO: Fazenda Cercado                                                                                     |                                                                                                          | CPF: 477.724.256-60                 |                                                                                                  |
| MUNICÍPIO: Paracatu /MG                                                                                             |                                                                                                          | ZONA: Rural                         |                                                                                                  |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none"><li>Há incidência de critério locacional</li></ul> |                                                                                                          |                                     |                                                                                                  |
|                                                                                                                     | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):                                                   | CLASSE                              | CRITÉRIO LOCACIONAL                                                                              |
| G-01-03-1                                                                                                           | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. | NP                                  | 1                                                                                                |
| G-02-07-0                                                                                                           | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.                  | 2                                   |                                                                                                  |
| G-02-02-1                                                                                                           | Avicultura                                                                                               | NP                                  |                                                                                                  |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>Bruno Peres Oliveira                                                            |                                                                                                          | REGISTRO:<br>CREA/MG 162.015/D      |                                                                                                  |
| AUTORIA DO PARECER                                                                                                  |                                                                                                          | MATRÍCULA                           | ASSINATURA                                                                                       |
| Ledi Maria Gatto<br>Analista Ambiental                                                                              |                                                                                                          | 365472-0                            | Ledi Maria Gatto<br>Analista Ambiental<br>SUPRAM NOR - Masp: 3654720                             |
| De acordo:<br>Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental                                   |                                                                                                          | 1148399-7                           | Ricardo Barreto Silva<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental<br>SUPRAM NOR MASP 11483997 |



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0716017/2019**

O empreendimento Fazenda Cercado, atua no ramo de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Possui área total de 687,74 ha, área consolidada de 501,15 ha, área irrigada de 176,18 ha, plantio sequeiro de 17,51 ha, pastagem de 305,18 ha, APP de 36,70 e Reserva Legal de 146,98 ha. Em 04/11/2019, foi formalizado, na Supram Noroeste de Minas, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado de nº 14764/2006/002/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). Classificado na classe 2, tendo em vista a incidência do critério locacional, em função de localizar-se em Área de Conflito por uso de recursos Hídricos, fato que justifica a adoção do procedimento simplificado.

As atividades principais do empreendimento objeto deste licenciamento são Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em 305,18 hectares, Culturas anuais em 193,5 hectares e Avicultura 200 cabeças.

A reserva legal de encontra-se averbada nas matrículas e foi apresentado o CAR.

Houve intervenção em APP para construção de barramento em 3,52 hectares. O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental que regularizou a mesma é de N° 0036923-D, onde foram solicitadas as medidas mitigadoras.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a alteração das características do solo, alteração da disponibilidade hídrica, assoreamento, alteração da qualidade da água, exposição da fauna a caça e pesca, melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na atividade do empreendimento. As principais medidas mitigadoras dos impactos advindos da operação do empreendimento são: uso adequado de corretivos e fertilizantes, uso adequado de defensivos agrícolas, práticas de conservação do solo, manejo de resíduos sólidos, tratamento de efluentes sanitários, manutenção das áreas de APP e reserva legal que devem ser cercadas não permitindo o acesso do gado, conscientização ambiental.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

As utilizações dos recursos hídricos do empreendimento são realizadas através do Cadastro de Uso Insignificante nº 075683/2018 e pelas Portarias de Outorgas nº 01867/2015; 01868/2015 e 02304/2017.

Por estas razões, sugerimos o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada referente ao empreendimento "Fazenda Cercado", para as atividades de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semi perenes e perenes e Avicultura, no Município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Fazenda Cercado"**

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo*                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01   | Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.      | Durante a vigência da licença |
| 02   | Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas.                                                                                                                      | 120 dias                      |
| 03   | Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico. | Durante a vigência da licença |
| 04   | Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.                                                                                                                                                     | Durante a vigência da licença |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

